



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.177, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito especial, por anulação de despesas, no valor total de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito especial, por anulação de despesas, na Lei Orçamentária Anual, no que se refere ao órgão 08.01 – Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, para inclusão de rubrica orçamentária, na ação de governo 2.055 – Manutenção das Atividades do Programa Acessuas, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) no orçamento corrente, conforme a seguinte estrutura programática.

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASS SOCIAL

08 244 0230	BLOCO ACESSUAS TRABALHO
08 244 0230 2 055000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ACESSUAS
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)..... R\$ 50.000,00
Fonte.:	1151 PROGR NAC PROM ACESSO MUNDO TRABALHO
TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL: R\$ 50.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo 1º será proveniente da seguinte redução orçamentária.

08 244 0230	BLOCO ACESSUAS TRABALHO
08 244 0230 2 055000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ACESSUAS
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO P/FÍSICA (6302) R\$ 50.000,00
Fonte.:	1151 PROGR NAC PROM ACESSO MUNDO TRABALHO
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 50.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 22 de setembro de 2022.
Registre-se e publique-se.**

**Vilmar Oliveira
Prefeito de Rosário do Sul.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

**Claudiney do Couto Guimarães,
Secretário de Administração e Recursos Humanos**